

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA / SERVIDOR: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA.

OBJETO:

1.1. Contratação de empresa, via dispensa de licitação, **emergencial**, para **fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: **Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hipertensão, Imunização e Programa da Mulher AME**, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA.

HBU - MEDICAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	10
65	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	TEUTO	CX	23
71	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	CRISTAL IA	AMPOL A	500
74	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ. - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	CRISTAL IA	AMPOL A	500
101	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	ISOFAR MA	FRASC O	1475
162	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	HIPOLAB OR	CX	21
180	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	HYPOFA RMA	CX	60
184	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	FARMAC E	CX	20
252	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	ISOFAR MA	CX	20
HBU - CORRELATOS				
536	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	DIXTAL	UNID	80
537	CAL SODADA 4,5Kg	ATRASO RB	UNID	60
650	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2- 0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	TECHNO FIO	CX	100

Fundo Municipal de Saúde de Balsas
[Handwritten Signature]
João Ribeiro Souza
Subsecretário
Mat. Nº 3881

003
[Handwritten signature]

669	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	SHALON	CX	100
681	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	TECHNO FIO	CX	40
682	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 CX/24	TECHNO FIO	CX	40
705	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	CINORD	UNID	8
708	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	ROMED	UNID	8
782	SCALP Nº 27G CX/100	SOLIDO R	CX	60
791	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	SR	CX	100
804	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	MEDSON DA	PCT	28
835	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	MEDSON DA	PCT	70
840	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	MEDSON DA	PCT	160
PSF - MEDICAMENTOS				
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	100
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	18
65	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	TEUTO	CX	20
90	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	FRASC O	2500
167	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	TEUTO	FRASC O	2000
184	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	FARMAC E	CX	20
252	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	ISOFAR MA	CX	60
UPA - MEDICAMENTOS				
24	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	TEUTO	CX	10
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	10
101	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	ISOFAR MA	FRASC O	500
149	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	TEUTO	CX	50
162	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	HIPOLAB OR	CX	12

[Handwritten signature]
Fundos Municipais de Saúde de B
Jairo Ribeiro S
Subsecretário
Mat. Nº 988

004
Jair

180	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	HYPOFA RMA	CX	30
252	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	ISOFAR MA	CX	40
326	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	FRESENI US	CX	40
UPA - CORRELATOS				
536	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	DIXTAL	UNID	30
708	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	ROMED	UNID	10
782	SCALP Nº 27G CX/100	SOLIDO R	CX	28
804	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	MEDSON DA	PCT	28
835	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	MEDSON DA	PCT	20
840	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	MEDSON DA	PCT	12
FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS				
5	ACICLOVIR 5% CREME	UNIÃO QUIMICA	BISNAG A	100
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.000 CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	4
68	BUDESONIDA 32 MCG	E.M.S	FRASC O	40
70	BUDESONIDA 64 MCG	E.M.S	FRASC O	40
90	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	FRASC O	400
260	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	TEUTO	CX	100
421	DIAZEPAM 5MG CX C/30 COMPRIMODOS	SHIRE	CX	140
DST/AIDS - MEDICAMENTOS				
5	ACICLOVIR 5% CREME	UNIÃO QUIMICA	BISNAG A	500
180	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	HYPOFA RMA	CX	20
260	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	TEUTO	CX	60
PROGRAMA DA MULHER - AME - MEDICAMENTOS				
162	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	HIPOLAB OR	CX	4
326	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	FRESENI US	CX	200

Fundo Mun. de Saúde de Balsas
Jairo Ribeiro Sousa
Subsecretário
Mat. Nº 3881

3.1 Faz-se necessário, em CARÁTER EMERGENCIAL, a aquisição de **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório**, para o enfrentamento da situação de desabastecimento na saúde para atender o Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA., que não pode sofrer solução de continuidade, face a sua essencialidade, o fornecimento dos medicamentos emergencial, está com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A presente aquisição se justifica tendo em vista o estado de desabastecimento dos medicamentos, considerando que até a presente data o Pregão Eletrônico nº 005/2024 ainda se encontra em tramitação, mais especificamente, na fase de julgamento das propostas e diligências com relação a comprovação de exequibilidade das propostas face ao deságio ocorrido no certame.

3.3 Ademais, cumpre asseverar que os contratos administrativos nº 09, 010, 011, 012, 13, 14, 16/2024, Atas de Registro de Preços nº. 117, 118, 119, 120, 121, 123, 131/2023 PE nº. 06/2023, Processo Administrativo nº. 54911/2022: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, SALUT HOSPITALAR LTDA, SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, SANTÊ HOSPITALAR LTDA, HOSPMED LTDA, A. R. DE ABREU E CIA LTDA, ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**, apesar de ainda terem vigência não possuem mais saldo e, por conseguinte, a licitação acima mencionada ainda não foi concluída, em virtude das diversas fases que o procedimento exige que sejam cumpridas motivo pelo qual no intuito de prover o abastecimento do município a contratação emergencial torna-se imprescindível.

3.4 Além disso, a aquisição visa atender a imprescindibilidade da demanda clínica dos pacientes atendidos nas unidades básicas e hospitalar municipal para atender a grande demanda dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde de Balsas-MA.

3.5 Outrossim, os medicamentos são essenciais para continuidade da prestação de serviço assistencial aos usuários e que a falta dos referidos materiais poderá trazer risco de dano irreparável à população assistida nas unidades de saúde

deste município, bem como da região de saúde de Balsas, visto que, que inúmeros pacientes dos municípios circunvizinhos são atendidos neste Município, justifica-se a referida contratação.

3.6 Ressalva-se que, o fornecimento dos medicamentos emergencial, está com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.7 Ademais, em levantamento jurisprudencial, de acordo com o descrito no manual de Destinação e Utilização de Recursos Públicos em situações Emergenciais, do Tribunal de Contas da União – TCU, de 2020, o contrato emergencial deve conter expressa cláusula resolutiva que estabeleça a sua extinção logo após a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes produtos.

3.8 Igualmente, as contratações emergenciais se destinam a dar condições à Administração para se programar e para poder realizar, em um período de até 180 dias, procedimentos necessários para a aquisição de bens e serviços mediante regular certame licitatório.

3.9 Destaca-se que, nas contratações diretas com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.

3.10 É de bom alvitre destacar que, se encontra em tramitação o **Processo Administrativo nº 14213/2024**, cujo objeto reside no registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher Ame, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único De Saúde, no município de Balsas-MA, destaca-se nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

3.11 Nesse caminho, a sessão de abertura da licitação ocorreu em 06/03/2023, contudo, até a presente não foi possível a conclusão do certame, em virtude do

grande número de itens, de participantes e principalmente, pelo deságio ocorrido na fase de lance com a redução além do permitido no edital, o que acarretou a realização de diligências, no intuito de que as empresas ofertantes do menor preço comprovassem a exequibilidade de suas propostas.

3.12 Assim sendo, a Secretaria Municipal de Saúde, vem justificar a necessidade de celebrar contrato emergencial visando a aquisição **de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório**, para atender as necessidades do Município de Balsas, por ausência de contrato que possa salvaguardar, na sua totalidade, itens necessários ao cuidado com os usuários, em decorrência da situação ora deflagrada.

3.13 Dessa feita, observa-se que, atualmente, não existe cobertura para esse objeto, dando causa ao pleito. Cabendo deixar registrado que, em paralelo, com mesmo objeto, seguirá a continuidade do processo licitatório, a fim de, o mais breve possível, contratar a aquisição destes itens, pois entende ser cumpridora do que preconiza o manual de Destinação e Utilização de Recursos Públicos em situações Emergenciais, do Tribunal de Contas da União – TCU, a saber:

Para caracterizar situação emergencial passível de dispensa de licitação, deve restar evidente que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, restringindo-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação calamitosa.

O dano reverso decorrente da falta de produto ou serviço que possa colocar em risco a saúde de pessoas se mostra muito mais gravoso do que o potencial danos ao erário decorrente da aquisição direta para remediar a situação, não podendo ser cobrada do gestor a prática de conduta diversa.

3.14 Se a situação fática exigir a dispensa por situação emergencial, mesmo considerando a ocorrência de falta de planejamento, não pode o gestor deixar de adotá-la, pois se assim proceder responderá não apenas pela falta de planejamento, mas também pelos possíveis danos que sua inércia possa causar.

3.15 Ressalta-se ainda que, o processo de descentralização da Secretaria Municipal de Saúde, ao promover a gestão local dos recursos financeiros e da operacionalização da aquisição **de medicamentos, correlatos, insumos para**

Município de Balsas
Secretaria Municipal de Saúde
João Roberto Soares
Subsecretário
Mat. Nº 3881

laboratório, avança na direção de um dos eixos que estruturam a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e, ao mesmo tempo, evidencia limites e dificuldades concernentes ao seu processo de implantação.

3.16 Assim sendo, as necessidades de medicamentos se originam nas unidades de saúde e são resultantes do perfil das doenças da população e das metas de ofertas dos serviços, bem como, os medicamentos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

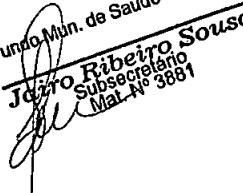
3.17 Dessa forma a aquisição de **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório**, se tornam necessários para atender a população do município que necessitam de atendimento, vez que por tratar-se não apenas do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando a qualidade dos hospitais e unidades públicas de saúde.

3.18 Por fim, os medicamentos e correlatos a serem adquiridos, ainda que por prazo determinado, objetiva assegurar a assistência médica em caráter contínuo e resolutivo, lembrando que o contrato terá vigência até a conclusão do pregão eletrônico.

3.19 No entanto, a formalização dos contratos emergenciais, economicamente é mais vantajoso e essencial para a Administração Pública, bem como a necessidade de ser fornecido habitualmente e ininterrupto, sob pena de sua paralisação compromete o desempenho de suas atividades finalísticas, gerando prejuízo para a Administração Pública e comprometendo a saúde dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, de Balsas-MA.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Responsável pela demanda:

Fundo Mun. de Saúde de Balsas
José Roberto Sousa
Subsecretário
Mat. Nº 3881


Éryna Ferreira de Alencar Souza
Secretária Mun. de Saúde

Balsas-MA, 25 de julho de 2024